

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2016

Exclui do Sistema Viário Básico de Joinville o prolongamento da rua Ministro Calógeras, no trecho compreendido entre as ruas Procópio Gomes e Aubé, previsto na Lei Ordinária nº 1.262, de 27 de abril de 1973, que reestrutura o plano diretor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica excluído do Sistema Viário Básico de Joinville o prolongamento da Rua Ministro Calógeras, no trecho compreendido entre a Avenida Coronel Procópio Gomes e a Rua Aubé, localizado na zona central do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 20 de abril de 2016

James Schroeder – PDT
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Sistema Viário Básico de Joinville, estabelecido na Lei 1.262, de 27 de abril de 1973, determina o prolongamento da Rua Ministro Calógeras até a Rua Aubé, no Bairro Boa Vista. Entretanto, a organização viária da região consolidou-se por meio das ruas Urussanga, Santos, Cairu, Caus Conde Deu, e da ponte da Rua Cachoeira que foi construída depois da Lei 1.262 de 1973. Além disso, a diretriz viária impede a regularização dos imóveis e traz insegurança jurídica aos moradores e donos dos referidos imóveis.

Portanto, para solucionar os impedimentos de regularização dos imóveis se faz necessário retirar do Sistema Viário Básico de Joinville o prolongamento da Rua Ministro Calógeras.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos Ilustres Pares na Câmara Municipal de Joinville para aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Gabinete Parlamentar, 20 de abril de 2016

James Schroeder – PDT
Vereador



536673f2cfd9cdaa81564be0d34ade0a